



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 2603.01/2020 – SAS**

**MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**



Paraipaba – CE, 30 de Março de 2020.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	ÔMEGA DISTRIBUIDORA		LUCIANA DE OLIVEIRA		ANTONIO ERIVALDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CESTA BÁSICA:</b>  <b>CONTENDO:</b> -02 unidades - Café a vácuo 250G; -02 quilos – Açúcar cristalizado; -02 quilos – Arroz branco; -01 unidade – Biscoito doce 400g; -01 unidade – Biscoito salgado 400g; -02 quilos – Feijão; -03 unidades – Leite em pó 200g; -02 unidades – Macarrão 500g; -03 unidades – Massa de milho 500g; -01 unidade – Óleo de soja 900ml; -02 unidades – Sardinha lata 250g; -02 unidades – Suco em pó 50g (sabores uva e laranja).	KIT	10.000	R\$ 85,65	R\$ 856.500,00	R\$ 89,71	R\$ 897.100,00	R\$ 89,50	R\$ 895.000,00

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



A presente dispensa de licitação emergencial tem como fundamento no art. 4º da Lei Nº. 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual Nº. 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Municipal Nº. 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica Nº. 002/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Carta Magna de 1988 em seu art. 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas SOCIAIS e ECONÔMICAS. No dia 11 de Março de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL – ESPIN, classificando o vírus COVID-19 (Coronavírus) em PANDEMIA. Autoridades públicas de todo o Brasil, em virtude da propagação acelerada do vírus, tomaram diversas medidas, dentre elas a edição de normas como: Lei Federal Nº. 13.979/20; Medida Provisória Nº. 926/20; Decreto Estadual Nº. 33.521/20. Não obstante o Prefeito Municipal de Paraipaba – CE, emitiu o Decreto Municipal Nº. 14/20 regulamentando o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito municipal.

As ações regulamentadas e implementadas pelos órgãos públicos, obedecendo ao estado de quarenta/isolamento social, ocasionaram fechamentos de empresas, diminuição de postos de trabalhos etc., logo, a economia sofreu impacto significativo, ocasionando diminuição de renda em diversos lares.

Conforme matéria publicada no site do Diário do Nordeste (diariodonordeste.verdesmares.com.br) do dia 30/03/2020, pesquisa de opinião realizada pelo Instituto Opnus: “mostra que 68% dos entrevistados cearenses afirmam que a crise ocasionada pela disseminação do novo coronavírus impacta de alguma forma a renda familiar. Desse universo, 24% disseram que o orçamento ficou totalmente prejudicado com a pandemia e outros 16% afirmaram que a doença compromete metade dos rendimentos”

Neste contexto o Município de Paraipaba – CE, através da Secretaria de Assistência Social, resolveu adquirir CESTAS BÁSICAS para a distribuição entre as famílias em situação de vulnerabilidade social. Vale ressaltar que a distribuição de cestas básicas visa fomentar o isolamento social, uma vez que provido(a) de sua necessidade básica de alimentação, o(a) líder de familiar, não precisará realizar deslocamentos, quer por sua vez geram aglomerações, ambiente propício a contaminação.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Realizou-se consulta a algumas empresas em condições de atender ao fornecimento pretendido, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme art. 4º-E, alínea “e” da Lei Nº. 13.979/20. A escolha recaiu sobre a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 41.600.131/0001-97, localizada na Rua Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.015-140, Telefone: (85) 3255.9850, e-mail:



# Prefeitura de **Paraipaba**

ômegacomercial01@gmail.com/omegacomercial@hotmail.com, representada pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, inscrito no CPF Nº. 116.390.753-72.

Atenciosamente,

**ANA CAROLINA FÉLIX CORREIA**  
Secretária Municipal de Assistências Social

